

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL GERAL Nº 04/2018
(Processo 23070.000350/2018-85)
Área – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 04/2018, publicado no Diário Oficial da União em 16/01/2018, encontram-se abertas as inscrições para contratação de professores substitutos observadas as seguintes normas complementares:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

1.1- Unidade de lotação: Instituto de Matemática e Estatística da UFG (IME/UFG).

1.2 - Área de Conhecimento: Matemática/Educação Matemática.

1.3 - Formação exigida: Graduação em Matemática e Mestrado em Educação Matemática ou Educação em Ciências com ênfase em Matemática ou Educação com ênfase em Matemática.

1.4 - Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.5 - Número de vagas: 01(uma).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 17/01/2018 até 29/01/2018.

2.2 As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG – SISCONCURSO até as 14 horas da data prevista para o encerramento.

2.3 Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.4 Documentos exigidos: O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a documentação que consta no item 4 (quatro) e seus parágrafos, do edital N° 04/2018.

3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO: PROVA DIDÁTICA

3.1 O processo seletivo de que trata o Edital 04/2018, constará exclusivamente de prova Didática, com duração de 50 minutos, sobre um dos dez pontos elencados no item 4.

3.2 O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o plano de ensino, constando o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático e a bibliografia básica.

3.3 A instalação e o sorteio público do ponto da prova serão realizados no dia 06/01/2018, das 08:00 às 09:00, no auditório do IME-UFG, na presença de, pelo menos, um membro da Banca Examinadora, dos candidatos presentes e testemunhado por um Técnico Administrativo do IME-UFG.

3.4 As provas terão início 24 horas após o sorteio do ponto.

3.5 O sorteio da ordem das apresentações será realizado após o sorteio do ponto.

3.6 Caso haja número de candidatos que inviabilize a realização de todas as avaliações no mesmo dia, será feito o sorteio de novo ponto, no dia 07/02/2018, às 8 h, e assim sucessivamente.

4 . DO PROGRAMA DO CONCURSO

1. A Educação Matemática no Brasil: tendências atuais, desafios e perspectivas.
2. Organização e Desenvolvimento Curricular em Matemática
3. Alfabetização e letramento matemático de crianças, jovens e adultos.
4. A Modelagem Matemática como metodologia de ensino.
5. Etnomatemática: aspectos culturais e sociais da Educação Matemática.
6. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) no ensino e aprendizagem da matemática na Educação Básica.
7. A formação do professor de Matemática: perspectivas teóricas e práticas.
8. História e filosofia da matemática e suas relações com a Educação Matemática.
9. Ensino de matemática, contextualização e interdisciplinaridade.
10. Jogos, materiais estruturados e atividades lúdicas nas aulas de matemática.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, a ser divulgada na página de concursos da UFG, na internet.

5.2 Cada membro titular da Banca Examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).

- 5.3** A nota de cada candidato será o resultado da média das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).
- 5.4** A nota mínima para a aprovação do candidato no Processo Seletivo é 7,0 (sete).
- 5.5** A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo primeiro colocado o que obtiver a maior nota.
- 5.6** No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1** O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será divulgada na página de concursos da UFG, na internet.
- 6.2** Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.
- 6.3** Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora a apreciação dos mesmos.
- 6.4** A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 17 de janeiro de 2018



Prof. Dr. Fabiano F. T. dos Santos
Diretor em Exercício do IME/UFG

Instituto de Matemática e Estatística
Campus Samambaia Goiânia-GO
Telefone: (62) 3521- 1208
Sítio: www.mat.ufg.br